

LEI Nº 449 /2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial para reforço de dotações no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

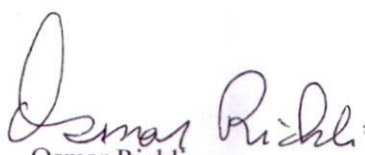
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.392.13011-082-Ampliação do acervo biblioteca pública	
	2395-4490.51.00.00-0.1000-Obras e Instalações	8.000,00
	Total Suplementação	8.000,00

Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.121.04072-202-Atividades de Urbanismo	
	4730-3390.36.00.00-Outros serviços terceiros pessoa física	8.000,00
	Total Cancelamento	8.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 14 de junho 2006.


Osmar Rickli
Prefeito Municipal